



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.908, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 1.578, de 03 de março de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.578, de 03 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do inciso VI com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

VI – despesas com benefícios da Assistência Social.

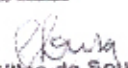
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de agosto de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/8/2020 a 25/8/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG